

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO, REFERENTE A LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 040 - DESO que tem como objeto OBRA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DA CIDADE DE CANINDÉ.

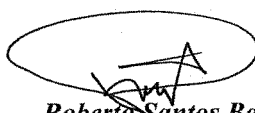
Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2023 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da portaria 077/2022, composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II Hercílio da Silva Ramos Júnior, Presidente; pelo Técnico em Edificações Roberto Santos Barros Junior e pelo Técnico Industrial Tiago Sanas Alves Centurion, Membros; tendo por finalidade o **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO, E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" e "C".** Iniciando os trabalhos, registramos que as licitantes **GM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES; INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO; MESTRE CONSTRUTORA e VR CONSTRUÇÕES** protocolaram seus envelopes para participação neste certame antes da sua sessão de abertura, através dos protocolos 026302.02265/2023-5; 026302.02256/2023-6, 026302.01212/2023-1, e 026302.02283/2023-3 respectivamente. Registramos que as empresas **GM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES; INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO; MESTRE CONSTRUTORA e VR CONSTRUÇÕES** apresentaram **ENVELOPES "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.** Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura dos **ENVELOPES "C"** das respectivas empresas, cujos documentos foram vistados, rubricados e analisados pela Comissão. Após análise, o Senhor Presidente informou que as licitantes **GM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES; INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO; MESTRE CONSTRUTORA e VR CONSTRUÇÕES** participarão desta licitação auferindo as vantagens da Lei Complementar 123/2006, por terem atendido às exigências do Edital. Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura dos **ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL)** das licitantes. A licitante **GM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES** apresentou proposta com valor global de **R\$ 709.891,53 (setecentos e nove mil oitocentos e noventa e um mil e cinquenta e três centavos).** A licitante **INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO** apresentou proposta com valor global de **R\$ 578.534,04 (quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).** A licitante **MESTRE CONSTRUTORA** apresentou proposta com valor global de **R\$ 758.879,88 (setecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).** A licitante **VR CONSTRUÇÕES** apresentou proposta com valor global de **R\$ 660.802,95 (seiscentos e sessenta mil oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos).** Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para posterior análise das PROPOSTAS COMERCIAIS, informando que, após a análise, dará ciência do resultado, assim como a convocação para posteriores sessões, que serão transmitidas através da plataforma Google Meet, através de publicação no site DESO (www.deso-se.com.br), e que, na página do processo licitatório, há a opção de ativação de notificações para informar quando há a divulgação de novos documentos, ao tempo que sugere que as licitantes ativem essa notificação, informa também que tão logo sejam digitalizadas as propostas comerciais, estas serão disponibilizadas na página desse processo licitatório. Os **ENVELOPES "B"** das

licitantes *devidamente* lacrados e rubricados, ficarão em poder da Comissão até a data de sua eventual abertura. Após homologado o Processo, os **ENVELOPES "B"** das proponentes não declaradas vencedoras permanecerão em poder desta Comissão até o oitavo dia útil a contar desta data, período em que os licitantes deverão recolhê-los. O não recolhimento no citado período implicará na destruição dos mesmos. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e membros da Comissão sendo em seguida publicada no site da DESO. Aracaju/SE, 11 de janeiro de 2023.

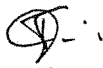
COMISSÃO:



Hercílio da Silva Ramos Junior
Presidente



Roberto Santos Barros Junior
Membro



Tiago Sanas Alves Centurion
Membro